

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, promoverá, a Contratação de Artistas para comemorações.

O Carnaval é uma tradicional festa popular realizada em diferentes locais do mundo, sendo a mais celebrada no Brasil. Apesar do forte secularismo presente no Carnaval, a festa é tradicionalmente ligada ao catolicismo, uma vez que sua celebração antecede a Quaresma.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Este período de carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico. Na cidade de Viçosa do Ceará, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos Viçosenses.

No Ceará, a exemplo de diversas regiões do Brasil, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais, regionais e nacionais, incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

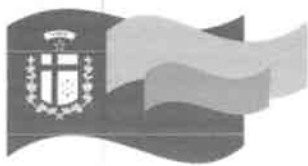
Na cidade de Viçosa do Ceará, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos viçosenses.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da Secretaria de Turismo e Cultura realiza anualmente uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao período carnavalesco o Carnaval.

O Carnaval é realmente uma festa que se tornou parte fundamental da Cultura de Viçosa do Ceará. Tradicionalmente, ele reúne um grande público de moradores e turistas, especialmente os viçosenses que são tomados pela alegria e animação na última noite de evento. Com shows vibrantes e atraentes o evento consegue cativar todos os foliões, mantendo a energia elevada mesmo com o frio característico da Serra da Ibiapaba.

A festa é marcada por uma programação musical que faz afoxé e as outras músicas carnavalescas que vão do clássico ao mais moderno criando uma mistura perfeita de tradição e inovação. Realizado no Pólo Turístico Igreja do Céu, o carnaval tem como principal objetivo animar e celebrar os foliões locais, mantendo viva a identidade cultural do município.

Essa celebração também é uma oportunidade para dar visibilidade a riqueza cultural da cidade e ao seu povo fazendo do carnaval de Viçosa uma expressão única de alegria, tradição e vivência comunitária, integrando e fortalecendo a identidade local.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



O evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica

A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa, uma vez que há a necessidade da Prefeitura de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura promover, em março de 2025, o tradicional carnaval de Viçosa do Ceará, contando com apresentações musicais no Polo Turístico Igreja do Céu e o Carnaval da Saudade com marchinhas, frevos e afoxés no centro histórico da cidade, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

O município de Viçosa do Ceará representa muito bem a região da serra da Ibiapaba do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente no comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

O "CARNAVAL" é uma das festas mais populares do município, a qual já está inserida no calendário cultural do Município. O evento realizará este ano, trazendo atrações a nível local, regional e nacional.

O "CARNAVAL" destaca-se como um dos maiores eventos do município, atraindo um grande número de pessoas entre munícipes e turistas.

A Prefeitura de Viçosa do Ceará há anos realiza o evento oferecendo a oportunidade para interação das pessoas, apreciarem a rica cultura e promover momentos de alegria.

É uma ocasião para celebrar a diversidade e a herança cultural, promovendo a unidade e a troca cultural entre as pessoas.

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Viçosa do Ceará/CE representa uma das principais cidades da região da Serra da Ibiapaba, sendo destaque na economia da região, principalmente no comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, o artista JONAS ESTICADO realizará apresentação artística por ocasião do "CARNAVAL", onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Em vista disso, salientamos que a contratação de artista de renome nacional para se apresentar na festa e manter a Tradição do carnaval em Viçosa do Ceará como dos eventos mais importantes do ano.

Assim, a escolha de "JONAS ESTICADO" é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação a ser acostada aos autos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de

Handwritten signature and initials.



**Vicosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].

2
21/04/2023



Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O artista “JONAS ESTICADO” por meio de seu representante exclusivo a empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21.939.747/0001-80, poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes no estado cearense, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto, A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações do artista através de sua representante legal, a empresa acima descrita:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação. A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando um período de 1 ano atrás, à data da realização do evento, observado o índice de atualização de preços correspondente.		
	DOCUMENTO		
TOMADOR DE SERVIÇOS	MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE.	MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	MUNICÍPIO DE POTENGI-CE
VALOR	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
DATA DO EVENTO	MORAFOLIA CARNAVAL 13/02/2024	CARNAVAL 2024 13/02/2024	ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE POTENGI-CE 2024
FONTE DE CONSULTA	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/abertas		
DATA DO DOCUMENTO	17/01/2024	23/01/2024	21/08/2024

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “JONAS ESTICADO” NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H, DURANTE O CARNAVAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO PÓLO TURISTICO IGREJA DO CEU NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “JONAS ESTICADO” NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H, DURANTE O CARNAVAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO PÓLO TURISTICO IGREJA DO CEU NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.	SERVIÇO	01

Assinatura
12



1 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "JONAS ESTICADO"	SERVIÇO	01	R\$ 250.000,00

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PAC

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Turismo e Cultura, pois o CARNAVAL de Viçosa do Ceará é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação dos comércios locais e das atividades turísticas; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Viçosa do Ceará.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Variedade Cultural e Musical: A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

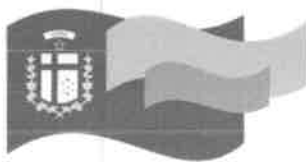
Celebração da Identidade Cultural: A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do CARNAVAL, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

Atração de Público e Visibilidade: A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do CARNAVAL e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

Estímulo ao Turismo Cultural: A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do CARNAVAL se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do CARNAVAL é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Viçosa do Ceará e seus visitantes.

Assinado digitalmente



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Viçosa do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

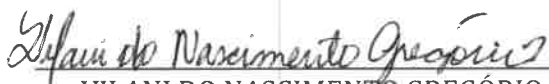
O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Departamento de Controle de Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados.

ANEXO

Anexo I - Mapa de Riscos.

Viçosa do Ceará-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

Responsáveis Pela **Elaboração**:


VILANI DO NASCIMENTO GREGÓRIO

DIRETOR(A) GERAL


GILTON BARRETO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Unidade Requisitante



**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

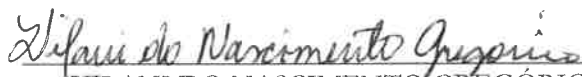
**Muito
mais
conquistas**



AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Viçosa do Ceará (CE), 03 de fevereiro de 2025.


VILANI DO NASCIMENTO GREGÓRIO
Diretor(a) Geral
Responsável pelo Planejamento